



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA nº 353 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do regime de trabalho denominado **home office** no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e artigo 30 do Regimento Interno, dispõe:

CONSIDERANDO que o prédio desta Câmara Municipal encontra-se em processo avançado de reformas e, portanto, há riscos a integridade física dos Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o regime de trabalho denominado **home office**, até dia **29 de novembro de 2024**, com exceção da Guarda Patrimonial, que deverá seguir as regras estabelecidas na Portaria nº 136 de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Considera-se **home office** o desempenho das funções, atribuições e atividades dos Servidores da Câmara Municipal de Anchieta de forma remota, mediante o cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 3º - É pressuposto do **home office**, diferenciando-o fundamentalmente do regime de teletrabalho, que o Servidor permaneça à disposição para comparecimento presencial durante o cumprimento da sua jornada regular, a qualquer tempo, se solicitado por sua chefia imediata ou pelo Presidente.

Art. 4º- Competirá a Chefia Imediata de cada Setor e a cada Parlamentar instruir os Servidores, durante o período do **home office**, que deverá ser realizado relatório com informações das atividades de trabalho executadas, endereçado a Diretoria Administrativa desta Câmara.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor no dia 14.11.2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta